

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 014/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS** relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022**, conforme as disposições do item 9, 9.2 e seguintes do Edital nº 006/2022, de 31.01.2022, conforme segue:

ÁREA DA EDUCAÇÃO		
Candidato(a)		Pontuação
01	Maisa dos Santos Pasinato	45

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO		
Candidato(a)		Pontuação
01	Bernardo Vanzo Subtil	15
02	Cristine Alves Perineto	27
03	Fernanda Morello Islaviero	25
04	Gabriela Campos Maldaner	0
05	Gabriela Zanela Vanz	15
06	João Victor Debiasi Dalagnol	0
07	Paloma dos Santos	0
08	Paola dos Santos Corso	6
09	Thielsin Rafaeli Castro Carniel	22

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS		
Candidato(a)		Pontuação
01	Alana Perineto Biasi	95
02	Carla Mirela Dondoni	26
03	Camila Werle Galina	60
04	Júlio Cesar Cioato Vanz	77
05	Paola Fernanda Giacometti	40
06	Vilmar Henrique Andrade	94

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 04 DE MARÇO DE 2022.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 126/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aldair Fontana	05.08.2020 a 04.08.2021	02.03.2022 a 16.03.2022
Bibiana Ródio	08.07.2020 a 07.07.2021	14.03.2022 a 23.03.2022
Camila Islaviero	09.04.2020 a 08.04.2021	04.03.2022 a 13.03.2022
Carla Ragnini	02.05.2020 a 01.05.2021	14.03.2022 a 02.04.2022
Daiane Demartini Silvestrini	05.08.2020 a 04.08.2021	14.03.2022 a 28.03.2022
Jonas Nodari	05.08.2020 a 04.08.2021	07.03.2022 a 26.03.2022
Jordão Resende da Fonseca	21.02.2020 a 20.02.2021	17.03.2022 a 05.04.2022
Leda Becker de Andrade	10.01.2021 a 09.01.2022	16.03.2022 a 14.04.2022
Lisiane Vanessa Girelli	15.05.2020 a 14.05.2021	02.03.2022 a 11.03.2022
Marcia Becker	02.05.2020 a 01.05.2021	03.03.2022 a 12.03.2022
Marta Pasinato Piloneto	21.02.2021 a 20.02.2022	02.03.2022 a 31.03.2022
Rodrigo da Silva Vieira	04.08.2020 a 03.08.2021	02.03.2022 a 21.03.2022
Sandro Luiz Rossi	14.07.2020 a 13.07.2021	02.03.2022 a 11.03.2022
Veridiana Simioni Moreira	11.08.2020 a 10.08.2021	02.03.2022 a 11.03.2022

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Jonas Nodari	27.03.2022 a 05.04.2022
Jordão Resende da Fonseca	07.03.2022 a 16.03.2022
Marcia Becker	13.03.2022 a 22.03.2022



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Com relação as Férias do Servidor Jordão Resende da Fonseca, a presente Portaria retifica a Concessão de Férias referida na Portaria nº 087/2022 de 08.02.2022, quanto à conversão em espécie, referida no Art. 2º dessa portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, originada no Processo Administrativo N 026/2021; vigente até 01/06/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, para distribuição aos pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD).

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro, RS, 04 de março de 2022.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”